



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 145/2021

“Institui a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação.”

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação, com os objetivos primordiais de:

I – incentivar a disseminação de informações para ampliar o conhecimento da população sobre o assunto, promovendo informações corretas e fidedignas quanto à importância, à eficiência e à eficácia da vacinação para o controle e a erradicação de doenças;

II – promover a realização de atividades educativas na rede públicas de saúde e de ensino para combater, de forma contínua, a propagação de informações falsas e contrárias ao sucesso das campanhas de vacinação e dos programas de imunização; e

III – formalizar parcerias, a fim de propiciar a soma de esforços do Poder Público e da sociedade para intensificar os esclarecimentos que garantam a credibilidade do Programa Nacional de Imunizações e de suas vacinas, estimulando a adesão ao referido programa, sobretudo, nos supermercados, no comércio em geral, na rede privada de ensino e nos demais locais com grande circulação de pessoas.

Artigo 2º. Para alcançar os objetivos desta lei, a Campanha será efetivada por meio de procedimentos informativos e educativos, por exemplo, com materiais impressos e/ou digitais, produção de releases, produção de vídeos, palestras, seminários, audiências públicas, entre outros.

Artigo 3º. O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de julho de 2021.

**ELIEL MIRANDA**  
-vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 145/2021 - PÁGINA 02

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Lei, a ser instituído no Município, visa criar a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação.

A vacinação é a maneira mais eficaz e segura de prevenir diversas doenças. Por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Imunizações é referência internacional ao promover o acesso gratuito da população às vacinas, respeitando critérios e orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS.

A intenção é informar e chamar à atenção da população barbarensense sobre a importância e necessidade de ampliação da cobertura vacinal para toda a população, eis que, graças à vacinação em massa, doenças como poliomielite, rubéola, tétano e coqueluche deixaram de ser um problema de saúde pública no Brasil.

O Projeto de Lei dialoga com a necessidade imediata de uma ampla vacinação da população para frear a pandemia da COVID-19 que já matou mais de 729 barbarenses e mais de 535 mil brasileiros (dados de 13/07/2021). Também, dialoga com dados alarmantes de queda na cobertura vacinal na sociedade.

Ainda, a campanha desmistifica as falsas notícias, chamadas fake news sobre a vacinação, o que tem agravado pelo grande volume de fake news, difundida pelo ativismo anti-vacina com informações falsas e distorcidas acerca da importância e da eficácia da vacinação.

É indiscutível a importância dos diferentes níveis do poder público em conscientizar e divulgar informação correta e verdade sobre o tema.

Ainda, importante ressaltar que a vacinação da população em dia é uma importante medida de saúde coletiva.

Atualmente, o Sistema Único de Saúde oferece 19 vacinas gratuitamente, além da vacina contra a COVID-19.

Exposta a clara convergência desta iniciativa com o interesse público e sua perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de julho de 2021.

**ELIEL MIRANDA**  
-vereador-

PROTÓCOLO 4686/2021 - 14/07/2021 15:53